



Diário Oficial

Setembro

Mês de
prevenção
ao suicídio

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

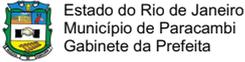


Ano III

Paracambi, segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Edição 1398

GABINETE DA PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 430/2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

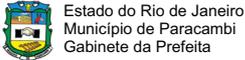
EXONERAR Daniele de Souza Marendaz, do cargo em comissão, Assessor II, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Complementar n.º 1.340/2018, a partir de 10/09/2024.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= PORTARIA Nº 431/2024 =

A Prefeita Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Keller Santos de Melo, no cargo em comissão, Assessor II, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme a Lei Complementar n.º 1.340/2018, a partir de 11/09/2024.

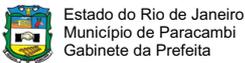
Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 16 de setembro de 2024.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

PORTARIA 165/24 DE 16 DE SETEMBRO 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

R E S O L V E :

Conceder ao (a) servidor (a), Leonardo de Oliveira Mota, Matrícula nº36/13249, Vigia, do Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) ano, de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, com início em 20 de setembro de 2024 e término em 19 de setembro de 2025, de acordo com o que dispõe o art. 97 da Lei Municipal nº1.225/17 de 09.05.17 e Processo nº5921/2024.

NILZA MARIA IZOLANI E OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2021

PORTARIA Nº 036 de 18 de outubro de 2021

Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado
Aos candidatos que optaram por Cotas e PcD, serão considerados mediante critérios dos itens 3 e 8 do Edital 002/2021

Para se apresentarem no dia 17/09/2024 às 9h na Secretaria Municipal de Educação.

PROFESSOR B

NOME	COTA	PcD
ROSIANE DE MAGALHÃES TORQUATO AGUIAR	-	-
SILVIA CRISTINA NASCIMENTO PENHA	-	-

GLENIO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 9003/2023
CONTRATO: 302/2024
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Fonseca e Tavora Comercio e Serviços LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de construção, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 20/2024, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 7.783,00 (Sete mil, setecentos e oitenta e três reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

Mariano Carvalho Almeida
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 9003/2023
CONTRATO: 355/2024
PARTES: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e LK3 Comércio e Serviços LTDA
OBJETO: Aquisição de Material de construção, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 19/2024, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
VALOR: R\$ 496.446,00 (Quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2024.

Horácio Camilo Banchero Filho
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



COORDENAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Rua: Juiz Emílio Carmo, 50 - Centro - Paracambi/RJ

DIAGRAMAÇÃO

Coordenadoria de Diário Oficial Eletrônico

Para verificar conformidade do certificado digital
acesse o link e faça upload do documento.
(<https://verificador.iti.gov.br/>)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0860/2022
CONTRATO Nº: 102/FMS/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE PARACAMBI através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS e a Empresa CORRENTE COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com entrega para o Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça e Farmácia Central do Município para distribuição gratuita à População, de acordo com as especificações da tabela CMED, onde se estima o quantitativo para o período de 12 (doze) meses, oriundo da ata de registro de preços nº 002-C/2023.
VALOR: R\$ 252.852,70 (Duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).
PRAZO: Com início na data de 30/08/2024 e encerramento em 30/08/2025.
FONTE DE RECURSOS: 0266
ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.302.0015.2105
DOTAÇÃO: 363
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e Decreto Municipal nº 4.482/2017.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2024

Paracambi/RJ, 11 de setembro de 2024.

DIEGO XAVIER DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EMENTA

Processo nº 3287/2024
Processo nº 3188/2023

Objeto: Apuração e tomada de providências quanto a descumprimento de encargos previstos em contrato GABINETE DA PREFEITA

Decisão: 1. Trata-se de procedimento iniciado para apuração de descumprimento de obrigações constantes em contrato de direito real de uso firmado com a empresa MR. Bag Confeções Ltda., relativo ao Galpão 7-A, do antigo complexo fabril da Cia. Brasil Industrial. 2. As visitas feitas pela Comissão de Fiscalização demonstraram que não há atividade há meses no imóvel concedido. Os relatórios das visitas indicaram que o descumprimento contratual é contumaz e se prolonga no tempo. 3. Ao descumprir os encargos previstos em lei e contrato, o concessionário em questão frustra o fim público visado. 4. Entendo que o período transcorrido entre as visitas foi suficiente para que o concessionário pudesse retomar suas atividades, ou ao menos apresentar plano concreto para a efetiva operação do empreendimento. 5. Pelo que consta nos autos, após longo período, nada foi feito pelo concessionário, não persistindo, a nosso ver, interesse público municipal na preservação do contrato. 6. Ademais, o próprio concessionário manifestou expressamente desinteresse na continuidade da concessão. 7. Portanto, fica rescindido, unilateralmente, o contrato de concessão de direito real de uso do galpão 7-A prédio componente do conjunto fabril da antiga Cia. Têxtil Brasil Industrial, denominado como Centro de Ensino Público Integrado Fábrica do Conhecimento – CEPIFAC, firmado com a empresa MR. Bag Confeções Ltda.. 8. Aplica-se a esta a penalidade consistente na suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Paracambi, pelo prazo de um ano. 9. Determina-se que o órgão gestor adote as providências necessárias para a retomada da posse do bem. 10. Determina-se que os demais órgãos municipais prestem o devido auxílio no cumprimento do aqui decidido. 11. Caso necessário, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral para adoção das medidas judiciais cabíveis.

Paracambi, 16 de setembro de 2024.



COMBATER A DENGUE
TAMBÉM É SUA RESPONSABILIDADE

Mantenha a caixa d' água sempre fechada e limpa



Encha de areia os pratinhos de vasos de plantas



Feche bem os sacos e os cestos de lixo



Mantenha os ralos fechados e tratados com cloro ou água sanitária



Retire folhas, galhos e tudo que impeça a água de correr pelas calhas



Mantenha garrafas, copos e recipientes em sacos fechados

